

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Autoriza o PODER EXECUTIVO, abrir em seu orçamento um Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à Apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, referente ao exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1.238, de 19 de dezembro de 2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02.58 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

UNIDADE: 02.58.17 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 10.122.1017 – Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM

ATIVIDADE: 10.122.1017.2021.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – PSCOM

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....RS

10.000,00

211 – Receita de Impostos e Transferências Saúde

211.006 – Recursos Próprios PSCOM – Quipapá

Recebido
05/05/19
VSP


Prefeitura Municipal de Quipapá
Cristiano Cirio Martins
PREFEITO/PE